

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE-----

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata número quarenta, e um da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Catorze. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aprovar a Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Catorze. ---
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Três abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: ROTA VICENTINA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA COSTA ALENTEJANA E VICENTINA -----
ASSUNTO: Integração no Conselho Consultivo -----
LOCALIZAÇÃO: Odemira -----
REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aceitar o convite para integrar o Conselho Consultivo da Rota Vicentina -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** **1.** A Rota Vicentina - Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina foi constituída em 2013, com o objetivo de gerir e promover a Rota Vicentina, mas também de contribuir para o harmonioso desenvolvimento do turismo de natureza no Sudoeste de Portugal;-----
2. Porque é indiscutível a partilha de várias questões do foro económico, social, patrimonial e cultural - os quatro pilares de desenvolvimento da Rota Vicentina - entre os cinco concelhos que compõem esta costa, que atravessa duas regiões e três distritos, acreditamos que uma articulação de interesses, políticas, ideias e projetos em torno desta temática poderá ser muito profícua para cada uma das áreas de intervenção em causa; -----
3. Os Estatutos da Associação Rota Vicentina, preveem a constituição do Conselho Consultivo, que poderá emitir importantes recomendações à Direção, sobre qualquer questão que entenda pertinente; -----
4. A Associação Rota Vicentina endereçou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o convite para integrar o Conselho Consultivo da Associação. -----
De Direito: Compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município nos Conselhos Locais, ao abrigo da alínea mm), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 1.º e 2.º do Regulamento do Conselho Consultivo da Associação Rota Vicentina. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: POLIS LITORAL SUDOESTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, S.A. E MAVILDE MARIA VENTURINHA COSTA -----
ASSUNTO: Contrato Público de Comodato -----
LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aprovação da minuta de Contrato Público de Comodato -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De facto: 1. A Sr.^a Mavilde Maria Venturinha Costa é cabeça de casal e representante, dos herdeiros proprietários e legítimos possuidores de parte do prédio rústico composto por terreno estéril, sito em Costa de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a descrição n.º 4459/20100615, e inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º11, secção A, da freguesia de Santo André, (sem prejuízo da propriedade pública dos leitos e margens do domínio público hídrico confinante); -----

2. Parte do referido prédio encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 189 da secção A, em nome do Município de Santiago do Cacém, constando ainda que o mesmo foi inscrito na matriz no ano de 1970 e que resultou da divisão do prédio n.º 1, da mesma secção A; -----

3. A Sr.^a Mavilde Maria Venturinha Costa e os herdeiros seus representados intentaram uma ação que corre seus termos na Comarca do Alentejo Litoral - Santiago do Cacém, ora Comarca de Setúbal, – Juízo de Grande Instância Cível - Juíz 2, com o n.º 414/13.6T2STC, pedindo, entre outros, a condenação do Município de Santiago do Cacém a reconhecer a propriedade dos herdeiros representados pela Primeira Contratante da parte do prédio inscrito na matriz sob o artigo 189 da secção A, em nome do Município de Santiago do Cacém, tendo este contestado a ação; -----

4. A Sr.^a Mavilde Maria Venturinha Costa e os herdeiros seus representados e o Município de Santiago do Cacém, chegaram a acordo de modo a por fim ao litígio referido no número anterior, transação esta sujeita homologação judicial pendente; -----

5. Independentemente da formalização da referida transação, neste momento ainda pendente, tanto a Sr.^a Mavilde Maria Venturinha Costa e os herdeiros seus representados e o Município de Santiago do Cacém, estão desde já de acordo em celebrar o presente contrato, consentindo a utilização da identificada parcela de terreno por parte da Polis, no âmbito das suas atribuições ao abrigo do programa designado «Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira»; -----

De direito: 1. A Polis é uma sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo, constituída pelo Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro. -----

2. O programa designado «Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira», cujas operações são de reconhecido interesse público, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho; -----

3. A celebração do presente contrato visa harmonizar os interesses públicos e privados em presença, ao abrigo do princípio da concertação e contratualização previsto na alínea h), do artigo 3.º, da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), por um lado, respeitando os direitos dos proprietários e legítimos possuidores do terreno, por outro lado, sem prejuízo do investimento e do fim públicos almejados pelo presente contrato; -----

4. Compete à câmara municipal assegurar incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração e recuperação do património natural e paisagístico do Município, conforme prescreve a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AMAGRA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE -----

ASSUNTO: Alteração aos Estatutos da AMAGRA -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um: Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da AMAGRA, conforme deliberação do Conselho Diretivo desta Associação de 12 de setembro de 2014, em anexo;

Dois: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de alteração dos referidos Estatutos. -----

FUNDAMENTOS De facto: Um: O novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, que aprovou o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, impõe que as Associações de Municípios se adequem ao novo quadro legal;-----

Dois: Após aprovação da alteração dos Estatutos pelo Conselho Diretivo da Associação, devem os mesmos ser submetidos a deliberação do órgão executivo e órgão deliberativo de cada um dos Municípios Associados, para que, afinal sejam submetidos à deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMAGRA. -----

De Direito: De acordo com artigo 109.º, sob a epígrafe *Estatutos*, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina as especificações dos estatutos das associações de autarquias locais de fins específicos, bem como as regras para a sua modificação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VIAGENS ABREU-----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento esporádico de estabelecimento – Viagens Abreu” -----

LOCALIZAÇÃO: Avenida Manuel da Fonseca, Bairro dos Serrotes, Bloco 2, R/Ch – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 1644 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento esporádico do estabelecimento comercial em epígrafe, das 11h00 às 20h00 no dia 15 de novembro, para realização do evento “Expo Abreu”-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o requerimento apresentado pelo requerente;-----
2- De acordo com a alínea b) do artigo 3º do Anexo V do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, a Câmara Municipal ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta onde o estabelecimento se situe, pode alargar os limites fixados no artigo 1º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: M. SILVA & SANTOS, LDA -----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário no dia 22 e 23 de outubro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 681 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 22/10/2014, no sentido de autorizar o pedido de alargamento de horário mencionado em epígrafe para lançamento de um livro, que se realizou naquela data pela empresa M. Silva & Santo, Lda.-----

FUNDAMENTOS: - De acordo com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Aprovação do desenho urbano da alteração ao Loteamento Municipal para Atividades de Lazer – Zona Industrial Ligeira – Vila Nova de Santo André** -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal para Atividades de Lazer – Zona Industrial Ligeira – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 3/2014 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano da alteração ao Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, sita em ZIL – Vila Nova de Santo André, Processo nº 3/2014, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3535/20001009 da freguesia de Santo André, e que consiste na mudança de uso permitido atualmente para o lote 1, que é Comércio/Armazéns, para o uso de Comércio/Serviços/Indústria/Armazéns.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1 alínea a) do artigo 7º do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

O período de discussão pública efetuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Cedência de Alojamento a Estagiários do Curso de Medicina da Universidade do Algarve.**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-09.08/2014 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a cedência, por comodato, da Fração “G”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 3º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, aos Senhores Válder Ribeiro Ferreira, João Carlos Henriques Serras de Almeida Nunes e Nuno André Santos Sousa. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Minuta de Protocolo de Colaboração – Candidatura EDP Solidária – Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Fundação EDP**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 04/2014-29.2.1 – Inf. 173/DVQP/2014 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Fundação EDP, nas condições constantes no documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: 1. A presente minuta de Protocolo de Colaboração decorre da aprovação de uma candidatura à Fundação EDP, no âmbito do Programa EDP Solidária. -----

2. O Projeto pretende criar uma oficina móvel que preste pequenos serviços na áreas de carpintaria, serralharia, eletricidade, canalização e serviço de pedreiro. -----

3. Em conformidade com a alínea u) do nº 1 do artº 33, da lei 75/2013, de 12 de setembro. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de banca no Mercado Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 14.3.11 Mercados Municipais/Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2014. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Autorizar a cedência das bancas L, M e N do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, para ocupação do tipo diária, à empresa Gagarine Martins Unipessoal, Lda., contribuinte nº 509 772 943, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de peixe, mariscos e moluscos. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto na informação nº 85/DSCT/GAE/2014, anexa ao processo. -----

2. Mediante o pagamento de taxas de ocupação diária de banca, prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, nomeadamente 2,39 €/dia de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 23º Bancas ou Pedras, Capítulo V. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração de utilização de banca no Mercado Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 14.3.11 Mercados Municipais/Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2014. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: 1. Autorizar a utilização da banca nº 18 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Ana Paula Garcia Mendes, contribuinte nº 191 738 859, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de sabonetes artesanais, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.-----

FUNDAMENTOS: 1. Em conformidade com o solicitado pela requerente; -----

2. De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967 e, alteração de 22/06/1990. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
